



**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2019/140**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (24/08/2020), às 09h30min, reuniram-se, no Auditório do BRDE, localizado na Rua Uruguai, nº 155, 14º andar, Porto Alegre/RS, licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, estes nomeados pela Portaria nº 17.560, de 26/09/2019, para proceder à Apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas e Propostas de Preço (e respectiva Apuração das Notas Finais), além do recebimento dos Envelopes nº 05 contendo os Documentos de Habilitação.

A COPEL comunicou a todos que seria ofertado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos para a eventual chegada de licitante. Após, às 9h40min foi declarada aberta a sessão, sem qualquer novo licitante além dos que já estavam presentes.

Em seguida, a Comissão também informou a todos da intenção de realizar a análise dos documentos de habilitação (Invólucros nº 05) em sessão reservada, logo após o encerramento da presente sessão, conforme permitido pelo item 12.1.2 do edital.

Nesse momento informou-se aos representantes que toda a documentação (atas e planilhas de notas e respectivas justificativas) produzida pela Subcomissão Técnica seria disponibilizada e publicada no site do BRDE para a análise de todos os interessados. Também foram impressos determinados documentos elaborados pela Subcomissão e entregues aos licitantes presentes para uma análise preliminar.

A COPEL deu início aos procedimentos com a identificação das licitantes presentes, com os seus representantes já devidamente credenciados conforme a 1ª sessão pública:

- JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
- SPR COMUNICAÇÃO LTDA
- TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
- CENTRO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
- EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
- TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA
- VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA
- GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING

Os seguintes novos representantes foram credenciados, observando-se as regras do edital:

ANDERSON FAUSTINO GROSS – DeBRITO PROPAGANDA LTDA  
PATRICIA MARTINS CUSTODIO – G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

As seguintes licitantes não se fizeram presentes e também não entregaram os Invólucros nº 05:

- CLICZOOM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP (MONITOR)
- LUA PROPAGANDA LTDA

Em seguida, a COPEL procedeu à abertura dos Invólucros nº 02 (Proposta Técnica – via identificada), sob a devida fiscalização dos representantes quanto à inviolabilidade dos envelopes, rubricando-os e dando início ao cotejo das vias (identificadas e não identificadas) do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com o subitem 12.4, “c” do edital, com a finalidade da identificação da sua autoria, para então proceder à atribuição das notas conferidas pela Subcomissão Técnica.

[EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROP. E PUBLICID. LTDA] – INOVAR PARA DESENVOLVER

[LUA PROPAGANDA LTDA] – O SUL É IN - INOVADOR, INFLUENTE, INSPIRADOR

[VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA] – VOCÊ INOVA, O BRDE APOIA

[SPR COMUNICAÇÃO LTDA / G/PAC] – CREDITANDO NO FUTURO

[JSMAX PUBLICID. E PROPAG. LTDA (ENGENHO DE IDEIAS)] – A GENTE ACREDITA NA INOVAÇÃO

[G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA] – NÓS INOVAMOS PARA VC INOVAR

[CENTRO – AG. DE COMUNIC. E MARKET. LTDA] – VOCÊ INOVA, O BRDE FINANCIA

[TRADE COMUM. E MARKET. EIRELI] – A GENTE VAI ATÉ ONDE VOCÊ QUER CHEGAR

[DeBRITO PROP. LTDA] – QUANDO VOCÊ PLANTA ALGO NOVO, A GENTE FINANCIA

[GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING] – TEM FUTURO

[TEMPO BRASIL COMUM. & DESIGN LTDA] – BANCO BRDE: INOVAÇÃO + INDÚSTRIA

[CLICZOOM PROPAG. E PUBLICID. LTDA EPP (MONITOR)] – ÓBVIO OU GENIAL?

Após, a COPEL comunicou os representantes que a Planilha Geral de Pontuação seria elaborada em ata com a finalidade de registro das médias das notas técnicas de cada licitante, sem realizar, nesse momento, o registro de todos os quesitos e notas de cada avaliador, uma vez que essa documentação seria disponibilizada pelo site do BRDE logo em seguida.

Dessa forma, de acordo com a pontuação atribuída pelos membros da Subcomissão Técnica, mediante a análise dos Invólucros 01 e 03, após o cotejo das vias das propostas pela COPEL, assim ficou estabelecida a ordem das licitantes classificadas, com as suas respectivas Notas Técnicas (NPT):

	Nome das Licitantes Classificadas	Nota da Proposta Técnica (NPT)
01	EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROP. E PUBLICIDADE LTDA	97,80
02	VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA	93,50
03	SPR COMUNICAÇÃO LTDA	90,90
04	JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	89,30
05	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	87,40

Em seguida montou-se planilha com a pontuação das licitantes desclassificadas:

Nome das Licitantes Desclassificadas	Nota da Proposta Técnica (NPT)
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	98,40
DeBRITO PROPAGANDA LTDA	91,70
GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING	90,70
TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA	85,00
CLICZOOM PROPAGANDA E PUBLICID. LTDA EPP	61,40
LUA PROPAGANDA LTDA	97,20
CENTRO – AG. DE COMUNIC. E MARKETING LTDA	80,70

A Licitante desclassificada por não ter alcançado a nota mínima de 80 (oitenta) pontos, conforme alínea “b” do subitem 6.4.6 do Anexo II do Edital da presente licitação, foi a seguinte:

Licitante Desclassificada (alínea “b” do subitem 6.4.6 do Anexo II do Edital)	Nota da Proposta Técnica (NPT)
CLICZOOM PROPAGANDA E PUBLICID. LTDA EPP	61,40

Logo após, sob a fiscalização dos presentes, deu-se início à abertura e conferência dos Invólucros 04 (Propostas de Preço), os quais se encontravam fechados e inviolados. Ato contínuo, os documentos integrantes dos Invólucros nº 04 foram rubricados pela COPEL e colocados à disposição das Licitantes, não tendo havido interesse nessa análise, no presente momento, pelos representantes.

Na sequência, a COPEL analisou os documentos e realizou o julgamento das Propostas de Preço, obtendo-se sua pontuação e, em atendimento ao item 13.2 do Edital, realizou, em ato contínuo, o cálculo da média ponderada entre as Notas das Propostas Técnicas (NPT) e as Notas das Propostas de Preço (NPP), resultando na **Nota Média Ponderada Final (NF)**, segundo o critério disposto no subitem supracitado (70% NPT e 30% NPP), obtendo-se as seguintes Notas Finais e classificação:

	LICITANTE	NPP	NPT	NF
1	EZCUZÉ AGÊNCIA DE PROP. E PUBLICID. LTDA	100	97,8	98,46
	LUA PROPAG. LTDA**	100	97,2	98,04
	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI*	95	98,4	97,38
	DeBRITO PROPAGANDA LTDA*	100	91,7	94,19
2	VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA	95	93,5	93,95
3	SPR COMUNICAÇÃO LTDA	100	90,9	93,63
	GLOBALCOMM COMUNIC. E MARKETING*	100	90,7	93,49
4	JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	100	89,3	92,51
5	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	100	87,4	91,18

*(Handwritten signatures and initials)*



<b>CENTRO AG. DE COMUN. E MARKETING LTDA**</b>	<b>100</b>	<b>80,7</b>	<b>86,49</b>
<b>TEMPO BRASIL COMUM. &amp; DESIGN LTDA*</b>	<b>70</b>	<b>85</b>	<b>80,50</b>
<b>CLICZOOM PROPAG. E PUBLICID. LTDA EPP* **</b>	<b>100</b>	<b>61,4</b>	<b>72,98</b>

*\*Licitantes desclassificadas pela Subcomissão Técnica, conforme atas de julgamento.*

*\*\*Licitantes desclassificadas por não terem entregado os Invólucros nº 05 – Documentos de Habilitação.*

Conforme subitem 12.4, “k”, a COPEL proclamou o resultado da classificação de acordo com a planilha acima, considerando a **Nota Média Ponderada Final (NF)** das licitantes.

Previamente, foi discutido pela COPEL e com os representantes presentes sobre a pertinência e possibilidade do recebimento dos Invólucros nº 05 (Documentos de Habilitação) de todas as licitantes (recebimento e rubrica da documentação), mesmo aquelas consideradas desclassificadas, na medida em que o recebimento e abertura dos envelopes apenas das licitantes classificadas poderia ensejar a burocracia e a inconveniência da necessidade de realização de uma sessão própria apenas para esse procedimento no caso, por exemplo, da eventual reconsideração de alguma desclassificação em sede recursal.

Assim, foram recebidos os Invólucros 05 (Documentos de Habilitação) de todas as licitantes (classificadas e desclassificadas), sendo que apenas a documentação das classificadas será analisada pela COPEL. Os envelopes foram abertos, tendo sido os seus documentos rubricados pela Comissão. Questionados se haviam a intenção de analisar ou rubricar referida documentação, nenhum representante demonstrou interesse.

O representante da licitante TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA, Sr. Adriano Cordeiro Pereira, ausentou-se da sessão antes da conclusão dos trabalhos, motivo por que não assinou a presente ata.

Após, conforme comunicado aos representantes no início da sessão, a COPEL realizará em sessão reservada (subitem 12.1.2 do edital) a análise dos documentos de habilitação e em seguida irá divulgar a ata da referida sessão reservada no site do BRDE, informando o resultado da habilitação e o resultado final da licitação.

A COPEL informou que serão disponibilizados no site do BRDE, para todos os interessados os documentos da presente licitação, momento a partir do qual começará a transcorrer o prazo da fase recursal (primeiro dia útil seguinte).

Nada mais havendo a tratar, às 12h49min deu-se por encerrada a 2ª Sessão Pública da Licitação Presencial 2019/140, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida em voz alta aos presentes e assinada pelos membros da COPEL e dos Representantes das Licitantes.

  
**FELIPE CALERO MEDEIROS**  
Coordenador

  
**VINÍCIUS COELHO LIMA**  
Membro

COPEL:

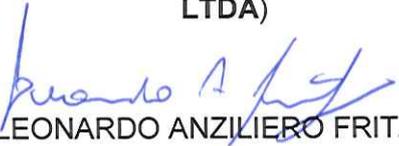
  
**LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO**  
Membro

  
**ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA**  
Membro

LICITANTES:

  
**LUIZ RICARDO FELIX JAQUES**  
(JSMAX PUB. E PROPAGANDA LTDA)

  
**PATRICIA MARTINS CUSTODIO**  
(G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
LTDA)

  
**LEONARDO ANZILIERO FRITZEN**  
(VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA)

  
**DANIELLE DE LOURDES SANTOS DA  
ROCHA**  
(CENTRO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA)

  
**ALEXANDRE BRANDÃO SKOWRONSKY**  
(GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E  
MARKETING)

  
**ANDERSON FAUSTINO GROSS**  
(DeBRITO PROPAGANDA LTDA)

  
**GABRIELA WEYH TORRES**  
(SPR COMUNICAÇÃO LTDA)

  
**SCHEILA CRISTINA RORATO**  
(TRADE COMUNIC. E MARKETING EIRELI)

  
**JOÃO PAULO ALMEIDA COELHO DE BEM**  
(EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E  
PUBLICIDADE LTDA)